



Comprovante de Publicação

Nº: 1471

Identificação: 611/2010

Data/Hora Veiculação: 30/03/2010 19:27

Data Publicação :  
31/03/2010

Ato: LEI Nº 2.176/2010

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMOP

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.176/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 2600 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 2601 - Gabinete do Secretário - SMOP 2601.2678200112.067 - Manutenção do Sistema Viário Municipal / Transp Rubrica Fonte Descrição Valor 3.3.90.30.00 03000 Material de Consumo R\$ 700.000,00 3.3.90.39.00 03000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.800.000,00 T o t a l R\$ 2.500.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2009. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146/2009 de 24/12/2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 30 de março de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal PA Nº 2309/10 Projeto de lei nº 1.209/10 GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8072116894 9 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.03.30 17:24:31 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR